



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 912, DE 31 DE AGOSTO DE 1994.
AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra **01(UM) veículo tipo ÔNIBUS**, usado, fabricação de 1986, inclusive, em diante.

Art.2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 31 DE AGOSTO DE 1994.

LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI
CONTADOR

Resp.P/Secr.de Admin.e Finan.